



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

EDITAL Nº59, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES
FORMADORES NO ÂMBITO DA AÇÃO MEDIOTEC, DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.**

O Diretor-Geral em exercício do IFMA-Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **29 de agosto a 04 de setembro de 2019** as inscrições para a seleção de **profissionais externos** para atuarem como **Professores Formadores no âmbito da ação MEDIOTEC EaD do PRONATEC**, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC Nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, e Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017, no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, no âmbito do Pronatec, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, Documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA, Resolução nº 148, de 27 de outubro de 2017, CONSUP IFMA e legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Direção-Geral do IFMA Campus Santa Inês, especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem no MEDIOTEC, nas seguintes funções:

a) Professor Formador.

1.3. A carga horária de trabalho prevista para cada função está definida no quadro do item 10.3, estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local, em concordância com o Núcleo Gestor Sistêmico do Programa, respeitados os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil para cada função.

1.4. A carga horária semanal de atuação do candidato na Ação MEDIOTEC não pode conflitar com a carga horária de suas atividades regulares em outra instituição com a qual o candidato tenha vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.7. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.8. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pela Direção ou pelo Coordenador Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no item 3 deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito à bolsa.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no portal eletrônico do IFMA (portal.ifma.edu.br) os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.11. Os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução da Ação MEDIOTEC.

1.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.13. O MedioTec constitui-se numa ação de aprimoramento da oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação, como uma proposta de fortalecimento de uma formação profissional com produção pedagógica específica para o público atendido. Por ter um público majoritariamente menor de idade, as atividades da ação deverão ser concentradas nos turnos matutinos e vespertinos.

1.14. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: mediotec.santaines@ifma.edu.br

2. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Os profissionais selecionados só assumirão suas funções e passarão a fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas dos cursos no âmbito do MedioTec, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.

2.3. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.

2.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.5. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. Compete às funções elencadas no item 1.2:

3.1.1 PROFESSOR FORMADOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Coordenador de Curso;
- b) Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- c) Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares;
- d) Aplicar os recursos tecnológicos, os instrumentos de avaliação e a metodologia no desenvolvimento do curso;
- e) Realizar aulas presenciais conforme cronograma e demanda da disciplina;
- f) Participar dos encontros de formação;
- g) Orientar os professores mediadores quanto aos processos de ensino do componente curricular;
- h) Elaborar relatório de conclusão do componente curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

- i) Acompanhar e corrigir as atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- j) Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador de Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos essenciais para o desempenho das funções:

4.1.1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Graduação na área do Componente Curricular;
- b) Experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior).

4.2. Somente serão vinculados ao MEDIOTEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 4.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida como necessária pela coordenação do curso, no ato da contratação, podendo incluir sábados e/ou domingos no local de atuação, comprovada mediante declaração (conforme ANEXO IV e V);
- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, realização de cumprimento de atividades referentes a disciplina no Pólo de Apoio Presencial, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (ANEXO VI);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico disponível no portal eletrônico do IFMA: portal.ifma.edu.br, no período de **29 de agosto a 04 de setembro de 2019**, devendo ser acessado até às 23h30 do dia **04 de setembro de 2019**, horário local.

5.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF (máximo de 10MB por arquivo):

- a) Documento de Identidade frente e verso;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
- c) Título de eleitor;
- d) Diploma do Curso de Graduação de acordo com a vaga pleiteada (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação de acordo com a vaga pleiteada (frente e verso);
- f) Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério (Ensino Básico, Técnico ou Superior) [cópia autenticada da carteira de trabalho ou Declaração da Instituição informando: o cargo e o tempo de atuação. Para as atividades desenvolvidas no âmbito do IFMA será admitida declaração com carimbo da chefia imediata];
- g) Declaração da chefia imediata, liberando o servidor para concorrer à seleção, conforme anexo VI;
- h) Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com a bolsa formação, conforme anexo VIII;
- i) Declaração de disponibilidade (anexo IV ou V, conforme o caso);
- j) Declaração de disponibilidade para eventuais deslocamentos, conforme anexo VII.

5.3 Deverá também ser anexada (em formato pdf, **não zipado**) a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.

5.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação nos Campi do IFMA, na sede do CERTEC, ou nos Pólos de apoio presencial.

5.5. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.

5.6. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.7 A documentação enviada em formato pdf. somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma, e deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição.

5.8 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, inobservância dos procedimentos, formatos e limites informados no sistema de inscrição, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e consequente conclusão da inscrição.

5.9 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6 . DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

6.2 A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.7 **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

6.8 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição online, conforme subitem 5.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

8 . DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MEDIOTEC no IFMA.

8.3 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação no item 8 do quadro de títulos;
- c) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos;

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado provisório será divulgado no dia **06 de setembro de 2019**;

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no dia **09 de setembro de 2019**, na forma *on-line*, pelo endereço eletrônico: mediotec.santaines@ifma.edu.br;

9.3 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **10 de setembro de 2019**, no portal eletrônico do IFMA: portal.ifma.edu.br.

9.4 Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada a lista de aprovados, em ordem convocatória.

9.5 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do IFMA supramencionada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

10 . DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os profissionais selecionados para atuar na ação MEDIOTECH no âmbito do IFMA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com: as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, as Resoluções internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

10.2 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

10.3 Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 10.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária e valor hora:

PROFESSOR FORMADOR

Curso Técnico em Eventos

UNIDADE CURRICULAR	Carga Horária da Unidade curricular	Valor Hora
Decoração e Ambientação de Espaços de Eventos	60h	R\$ 50,00
Projeto integrador	65h	R\$ 50,00

10.4 Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa mensal (durante a execução da atividade), que corresponderá à quantidade de horas de trabalho executada no mês multiplicada pelo valor hora da função.

10.5 A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no ato de contratação.

10.6 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação MEDIOTECH não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

10.7 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

10.8 Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.

10.9 Os Profissionais selecionados para atuarem na Ação MEDIOTEC/PRONATEC/IFMA que não fizerem parte da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica perceberão a bolsa com as seguintes retenções na fonte:

- a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

10.10 Não haverá adicional para o exercício de atividades noturnas.

10.11 Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 10.1, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades, assinado pela chefia imediata, conforme solicitado pela coordenação da ação MEDIOTEC no IFMA.

10.12 O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido no ato da contratação, implicará em desvinculo do Programa e perda do direito à bolsa.

10.13 O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso *on-line* – preenchido diretamente no endereço eletrônico: mediotec.santaines@ifma.edu.br – contra resultado, observado o prazo de 1 (um) dia útil após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

12.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo no dia **09 de setembro de 2019**.

12.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)** e a ordem de aprovação.

13.2 A Equipe Local de execução do programa entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de até 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades e da documentação necessária para a contratação.

13.3 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA: portal.ifma.edu.br.

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de modificar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do IFMA-Campus Santa Inês.

Santa Inês- MA, 28 de agosto de 2019.

Francisco Pessoa de Paiva Júnior
Diretor-Geral em exercício do IFMA-Campus Santa Inês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº 59/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	28 de agosto 2019
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i>)	29 de agosto a 04 de setembro de 2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	06 de setembro de 2019
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	09 de setembro de 2019
Resultado Final do Processo Seletivo	10 de setembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº 59/2019

PROFESSOR FORMADOR

UNIDADE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Decoração e Ambientação de Espaços em Eventos	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em: Eventos; Comunicação Social e/ou Turismo e/ou Hotelaria e/ou Secretariado Executivo e/ou Gastronomia e/ou Relações Públicas e/ou Eventos e/ou graduação com pós-graduação na área do componente curricular. Graduado em Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Ciências Sociais; Desenho; Desenho e Plástica; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Turismo; Educação Artística (qualquer modalidade).	1
Projeto Integrador	Graduado em Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Ciências Sociais; Desenho; Desenho e Plástica; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Lazer e Turismo; Museologia; Música; Sociologia; Sociologia e Política; Turismo; Educação Artística (qualquer modalidade). Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Eventos; Tecnologia em Gestão de Empreendimentos de Turismo e Hotelaria; Tecnologia em Gestão de Empresas Turísticas; Tecnologia em Gestão de Eventos; Tecnologia em Gestão de Turismo Tecnologia em Gestão de -Turismo e Hospitalidade; Tecnologia em Gestão de Turismo e Hotelaria Tecnologia - em Hotelaria; Tecnologia em Lazer e Recreação; Tecnologia em Lazer e Turismo; Tecnologia em Turismo; Tecnologia em Turismo e Hospitalidade; Tecnologia em Turismo e Hotelaria.	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº 59/2019

PROFESSOR FORMADOR		
Titulação Acadêmica	Pontos por item	Máximo de Pontos
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	5	5
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área da vaga que pleiteia ou em Educação a Distância	6	12
4. Mestrado em qualquer área	8	8
5. Doutorado em qualquer área	10	10
Experiência	Pontos por item	Máximo de Pontos
6. Experiência como professor autor ou professor formador em cursos da Educação a Distância	4 pontos por disciplina*	16
7. Experiência na Educação a Distância em: coordenação, tutoria ou designer educacional.	03 pontos por semestre*	12
8. Experiência docente na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga	6 pontos por disciplina*	24
9. Experiência docente	01 ponto por semestre*	4
Formação Complementar	Pontuação	Máximo de Pontos
10. Curso de Atualização na área do componente curricular ao qual o candidato pleiteia vaga (duração mínima de 20h por curso a partir de 2010)	2 pontos a cada 60 h	6
TOTAL DE PONTOS		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº
59/2019

[PARA SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade de ___ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº
59/2019

[PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS]

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade de ____ horas, para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS DESLOCAMENTOS –
EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº 59/2019

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, declaro ter disponibilidade para eventuais deslocamentos para realização de cumprimento de atividades referentes à disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, e imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Santa Inês

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM
A BOLSA-FORMAÇÃO – EDITAL IFMA-CAMPUS SANTA INÊS Nº 59/2019**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____
_____, RG nº: _____,
CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do
cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do _____, declaro que não recebo
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e,
imediate exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)